



Universidade Federal do Amazonas
Centro de Educação a Distância
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior-CCMS



Portaria N° 2402/2013-GR

Ata de Julgamento de Recursos pelo indeferimento de Inscrições. ao Edital 018/2013, Ensino a Distância. Área: Administração.

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e treze às 11:00 horas, reuniram-se no Bloco N, Sala do Coordenador Adjunto UAB, os Professores Carlos Alberto Franco Tucci, Selma Maria Silva do Nascimento e Eduardo de Castro Gomes, sob a presidência do primeiro, conforme Portaria N° 2402/2013 – GR de 9 de julho 2013, e procederam o julgamento dos recursos pelo indeferimento da homologação da inscrições: processos de inscrição: 008/2013 - Marcelo Augusto Oliveira da Justa, 009/2013 e 014/2013 - Jânio Brito de Albuquerque. Após averiguação da documentação apresentada na inscrição 008/2013 de Marcelo Augusto Oliveira da Justa e segundo a Universidade do Estado do Amazonas, 2006, p. 9 “ Há, no entanto, uma grande diferença entre o modelo de educação a distância e o modelo desenvolvido pela UEA: Sistema Presencial Mediado pela Tecnologia. Nesse sistema, os alunos, em salas de aula multimídias, localizadas no interior, recebem a mesma informação, em tempo real, com a potencialização e integração dos diferentes meios e linguagens tais como o computador, a TV, o vídeo, o material impresso e o telefone. Os recursos tecnológicos, o pessoal envolvido e os procedimentos utilizados no sistema contribuem para a formação de um ambiente que recria as características da aula presencial, favoráveis ao desenvolvimento dos processos de aprendizagem”. Após análise a Comissão indeferiu vosso recurso por entender que curso Presencial mediado por tecnologia não é reconhecido como educação a distância (EaD) como exigido aos candidatos a vaga de acordo com o edital. Em relação a Recurso de Inscrição no 014/2013, de 014/2013 - Jânio Brito de Albuquerque para dirimir qualquer tipo de dúvida consultou ao Ambiente Virtual de Aprendizagem do Centro de Educação a Distância e nas páginas referentes aos Cursos de Administração e Administração Pública não foi encontrado nome do candidato como Tutor. Diante do exposto o recurso foi indeferido. Nada mais havendo a tratar as 12:30 horas encerrou-se a reunião e que após lida esta ata foi assinado por todos os presentes.

Prof. Carlos Alberto Franco Tucci
Presidente

Selma Maria Silva do Nascimento
Membro

Eduardo de Castro Gomes
Membro